



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AÇÃO SOCIAL**

### **EDITAL PROPEPG Nº 08/2011**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG, visando aperfeiçoar as ações relativas a Projetos de Ação Social, em conformidade com as políticas de extensão e atendendo ao que determina o Regimento Geral da Universidade, Seção III da Extensão, em seu Art. 30 e seguintes, convoca os interessados em apresentar propostas de projetos e obtenção de bolsas, de acordo com as condições previstas no presente edital.

#### **1. Objetivos**

##### **1.1. Objetivos Gerais**

- Promover a sintonia entre as necessidades da sociedade e o potencial do corpo docente/discente da URI, gerando a cultura em atividades de extensão, valorizando a troca de experiências e impulsionando o desenvolvimento regional, numa perspectiva transformadora.
- Estimular o acompanhamento e a avaliação dos trabalhos de Ação Social da URI.
- Contribuir para a consolidação do Programa Institucional de Ação Social.
- Cooperar para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, visando ao cumprimento da missão da URI.

##### **1.2. Objetivos Específicos**

- Selecionar projetos de extensão para compor o Programa Institucional de Ação Social 2012 da URI.
- Consolidar a articulação entre as atividades de Ação Social desenvolvidas pela Universidade, com a finalidade de assegurar a eficácia e o retorno social previsto quando da apresentação dos projetos.
- Fomentar interações com instituições e organizações que desenvolvam ações ligadas ao tema.

#### **2. Apresentação das propostas**

Os documentos exigidos para os coordenadores, no ato da inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do certificado de mais alto grau de formação, para novos docentes ou docentes que concluíram pós-graduação no último ano. Este documento deverá ser encaminhado à PROPEPG **até 03 de novembro de 2011**.
- b) Cadastro no Sistema de Projetos da URI, para novos coordenadores\*.



- c) Projeto de Extensão, lançado no Sistema de Projetos da URI, com **uma duração máxima de um (01) ano.**

\* **Para o cadastro do coordenador:** O setor de RH do campus deve contatar com o CPD da Reitoria para fornecer dados oficiais e atualizados do coordenador. Ao término deste processo o coordenador receberá via correio eletrônico, os dados necessários para acessar o sistema de Projetos da URI. É obrigatória a utilização, pelo Coordenador, de um endereço válido, pois toda a comunicação ocorrerá por meio eletrônico.

### 3. Itens Financiáveis pela FURI

- a) Despesas com pessoal.
- b) Despesas com terceiros.
- c) Despesas administrativas.
- d) Bolsas de Extensão Social para alunos da graduação e/ou pós-graduação, segundo critérios estabelecidos pela Direção do campus.
- e) Hospedagem e alimentação.
- f) Material de consumo.
- g) Transporte.

**Observações:** Os orçamentos propostos são passíveis de modificações, para adequação ao Orçamento do campus. As despesas do projeto poderão ser partilhadas com outras instituições/organizações, devendo esta situação estar explicitada no orçamento.

### 4. Fluxo do Processo

O professor responsável pelo projeto deverá apresentar a proposta à Direção do Campus e encaminhá-la para homologação pelo Departamento e avaliação, através do Sistema de Projetos da URI, de acordo com o calendário do processo. Os projetos serão avaliados por consultores do CIAPEX, da área de Ação Social e pela Direção do campus.

A implementação dos projetos aprovados ocorrerá conforme previsão orçamentária.

### 5. Requisitos e Condições

#### 5.1. Requisitos do Projeto de Extensão:

- a) O Projeto de Extensão proposto deverá seguir o modelo para Projetos de Ação Social, disponível no sítio da URI – Reitoria, contendo os seguintes elementos: Análise situacional; identificação da situação; metas; abrangência territorial; resultados esperados; metodologia – incluindo descrição da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do projeto (elaboração, execução, monitoramento e avaliação); recursos (instalações, recursos materiais, humanos e financeiros), incluindo orçamento; avaliação e bibliografia.
- b) O Projeto deverá obrigatoriamente conter, em seus objetivos, atividades voltadas prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, pela



construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças.

- c) O Projeto deverá estar vinculado a uma Linha de Extensão e em consonância com as Áreas Temáticas Institucionais (ver Manual de Extensão).
- d) Ter sido homologado em reunião do Colegiado do Departamento do coordenador do projeto. Os projetos registrados no Sistema de Projetos da URI serão automaticamente encaminhados ao Departamento correspondente, para a necessária homologação.
- e) Apresentar viabilidade técnica, econômica, temporal e compromisso social.
- f) Prever a participação de alunos, quando for o caso, apenas na condição de bolsista ou de voluntário.

## 5.2. Compromissos da Instituição

- a) Manter Projetos de Extensão voltados à Ação Social.
- b) Acompanhar e avaliar o Programa Institucional de Ação Social.
- c) Auxiliar no financiamento parcial ou integral do custeio do projeto.
- d) Sistematizar e divulgar as ações de Ação Social desenvolvidas.

## 5.3. Perfil e Compromissos do Coordenador:

- a) Pertencer ao Plano de Carreira da URI e ter o Projeto de Extensão homologado pelo Colegiado do Departamento.
- b) Comprovar experiência/atuação no CV-Lattes, relativa ao tema do Projeto de Extensão.
- c) Comprometer-se em cumprir as exigências relativas a este Edital, durante o período de vigência do mesmo.
- d) Não possuir pendências junto à PROPEPG.
- e) Apresentar, após seis (06) meses de trabalho, o Relatório Parcial de atividades e no último mês da vigência, o Relatório Final, pelo e-mail [extensao@reitoria.uri.br](mailto:extensao@reitoria.uri.br).

**Observação:** O não cumprimento dos compromissos implica em pendência junto à PROPEPG.

## 6. Calendário do processo

Período	Etapa
08 a 26/setembro	Inscrição dos Projetos de Extensão no Sistema de Projetos da URI.
29/setembro a 19/outubro	Avaliação pelo CIAPEX e Consultores <i>ad hoc</i> (profissionais da área de Ação Social).
20/outubro a 03/novembro	Período em que os coordenadores farão alterações/correções dos aspectos indicados pelos consultores.



04 a 21/novembro	Avaliação final pelo CIAPEX e Consultores <i>ad hoc</i> (profissionais da área de Ação Social).
23/novembro a 05/dezembro	Período de avaliação e adequação pelas Direções de campus.
06 a 14/dezembro	Período em que os coordenadores farão alterações/correções dos aspectos indicados pelas Direções para os recursos previstos.
15/dezembro a 06/janeiro/2012	Avaliação final pelas Direções de campus.
12/janeiro/2012	Divulgação dos projetos aprovados.
09/março/2012	Último prazo para envio à PROPEPG dos Termos de Compromisso (coordenador, bolsista, voluntários) e de Anuência da Instituição Beneficiada devidamente assinados e para indicação de bolsista e/ou voluntários, quando for o caso.

**Observação:** A implementação dos projetos aprovados deverá ocorrer entre janeiro e dezembro de 2012.

## 7. Número de propostas por coordenador

O número máximo de inscrições por coordenador será definido pela Direção de cada Campus.

## 8. Avaliação das propostas

A análise das propostas será realizada pelo Comitê Interno – CIAPEX e pela Direção dos campi, a qual também deverá indicar um profissional da área de Ação Social para atuar como consultor *ad hoc*. Na análise das propostas será considerada: a coerência das mesmas com os objetivos deste Edital; e os critérios expressos na Resolução 889/CUN/2006:

- decorrência de resultados de pesquisa, ensino e extensão;
- relevância do projeto para a instituição e para a comunidade;
- caráter interdisciplinar da proposta.

## 9. Disposições finais

Coordenadores e alunos bolsistas com pendências junto a PROPEPG não terão suas propostas aprovadas. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG, em consonância com o CIAPEX e Direções de Campus.

Erechim, 11 de agosto de 2011.



**Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92

Mantida pela Fundação Regional Integrada – FuRI

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG**

[www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)

[extensao@reitoria.uri.br](mailto:extensao@reitoria.uri.br)

---

Prof.Dr. Giovani Palma Bastos

Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG

Av. Sete de Setembro, 1558

99700-000 - ERECHIM/RS

Fone/Fax: (54) 2107-1255

Contato: [extensao@reitoria.uri.br](mailto:extensao@reitoria.uri.br) - Sítio: [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)